

PROCESSO N. 421006/2016

INTERESSADO: EDSON ASSUNÇÃO DE CAMPOS

ASSUNTO: DECISÃO GOVERNAMENTAL

Trata-se de Pedido de Reconsideração aviado pelo ex-cabo da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso EDSON ASSUNÇÃO DE CAMPOS, visando a alteração da decisão proferida pelo Sr. Comandante-Geral da Polícia Militar que homologou o Relatório Conclusivo do Conselho de Disciplina instaurado pela Portaria nº 06/CD/CorregPMMT/14, de 14 de março de 2014, onde fora aplicada a pena de DEMISSÃO ao Recorrente, publicada no Diário Oficial do dia 04 de novembro de 2015.

O citado Conselho de Disciplina fora instaurado em face do Recorrente objetivando apurar se o mesmo cometeu as condutas descritas nos itens 01 e 02 do artigo 13, os números 1, 20 e 79 do anexo do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, por ter também infringido os valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos artigos 34 incisos I e V, 35, inciso VI, 36, § 2º, incisos I, III, V, IX, X, XVI, XVII, XXVI, XXVII e XXVIII, e 38, incisos I, II, IV, VII todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso (ainda da antiga Lei Complementar 231/2005).

No presente caso, nenhuma das alegações trazidas pelo ex-servidor, autorizam a revisão ou alteração da pena aplicada, motivo pelo qual deve ser mantida a pena de demissão, uma vez que foram respeitados os direitos a ampla defesa e contraditório e demais formalidades.

A vista do exposto, DECIDO PELO IMPROVIMENTO do presente Recurso de Queixa, diante da ausência de fatos ou fundamentos capazes de inocentar o Recorrente e de vícios ou nulidades no Processo Administrativo Disciplinar, mantendo-se intacta a decisão publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, do dia 04 de novembro de 2015, que aplicou a pena de DEMISSÃO das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso ao Sr. EDSON ASSUNÇÃO DE CAMPOS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de abril de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c76bce5

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)